



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 924/2.003, DE 24 DE JULHO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE ORDEM ADMINISTRATIVA FUNCIONAL, DE PESSOAL LOTADO EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E V DA LEI MUNICIPAL Nº 569/94 COM CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, autorizado a proceder a contratação de pessoal, por prazo determinado, até 31/12/2.003, para atender excepcional necessidade de interesse público, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal para exercerem as funções nas vagas dos respectivos cargos, lotados nos seguintes setores especificados abaixo, bem como discrimina os vencimentos inerentes a cada categoria, e respectivas Dotações Orçamentárias, consoante passaremos a demonstrar:

1- GABINETE DO PREFEITO

1.1 - CHEFIA DE GABINETE

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0052.2075.3.1.90.04

01 Vaga -	Agente Administrativo -	Salário -	R\$ 341,11
01 Vaga -	Secretária Administrativa -	Salário -	R\$ 487,76
01 Vaga -	Oficial Administrativo -	Salário -	R\$ 438,34



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

04 Vagas - Auxiliar de Serv. Gerais - Salário - R\$ 240,00

2 - SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação Orçamentária: 02.05.08.244.0125.2078.3.1.9.0.04

01 Vaga -	Auxiliar de Serviços Gerais -	Salário -	R\$ 240,00
02 Vagas-	Oficiais Adm. -	Salário -	R\$ 438,34
01 Vaga -	Agente Administrativo -	Salário -	R\$ 341,11
01 Vaga -	Operador de Veículo/Máquina I -	Salário -	R\$ 389,56
01 Vaga -	Vigia -	Salário -	R\$ 292,70
04 Vagas -	Auxiliar de Instrutor Técnico -	Salário -	R\$ 292,70

2.1 - F.M.C.A. - LAR RECANTO DA ACÁCIA.

Dotação Orçamentária: 02.07.08.243.0122.2010.3.1.9.0.04

04 Vagas -	Acompanhante Infantil -	Salário -	R\$ 244,30
02 Vagas -	Agente de Serviços Gerais -	Salário -	R\$ 292,70
01 Vaga -	Professor de Reforço Escolar -	Salário -	R\$ 513,94

2.2 - PROJETO IRMÃO SOL E IRMÃ LUA

Dotação Orçamentária :02.07.08.243.0122.2085.3.1.90.04

01 Vaga -	Instrutor de Pintura -	Salário -	R\$ 312,50
02 Vagas -	Instrutor de Capoeira -	Salário -	R\$ 312,50
01 Vaga -	Instrutor de Dança -	Salário -	R\$ 312,50

3. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0403.2068.3.1.90.04

16 Vagas - Profissionais Educação Básica - 30 horas/aulas por mês - com três níveis salariais, conforme classificação e escolaridade de: R\$ 513,94, R\$ 719, 52 e R\$ 770,91 mensais, (constantes da planilha anexa).

01 Vaga - Profissional da Educação Básica + gratificação - 30 horas/aulas por mês - R\$ 935,37 mensais

07 Vagas - Profissionais Educação Básica - 24 horas aulas por mês - com 02 níveis de salário, conforme classificação e escolaridade de R\$ 411,15 e R\$ 575,61 mensais.

01 Vaga - Profissional da Educação Básica - 16 horas/aulas por mês - R\$ 274,10 mensais.

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 22 horas aulas por mês - R\$ 376,88 mensais.

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 18 horas aulas por mês R\$ 308,36 mensais.

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 10 horas/aulas por mês R\$ 171,31 mensais.

3.1 - INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE:

Dotação Orçamentária : 06.02.12.361.0403.2068.3.1.90.04



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

29 Vagas -	Agente de Serviços Gerais -	Salário -	R\$ 292,70
01 Vaga -	Oficial Administrativo -	Salário -	R\$ 438,34
07 Vagas -	Vigia -	Salário -	R\$ 292,70
03 Vagas -	Zelador Municipal -	Salário -	R\$ 292,70 + R\$ 157,30
de gratificação especial de moradia			
02 Vagas -	Operador de Máquina I -	Salário-	R\$ 389,56

3.2 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dotação Orçamentária: 06.06.12.365.0401.2029.3.1.90.04

16 Vagas -	Recreacionista -	Salário -	R\$ 389,56
01 Vaga -	Recreacionista (Pestalozzi) -	Salário -	R\$ 389,56

3.3 - PROJETOS: PROJETO ALTAR DA LUA E PROJETO XANÉ

01 Vaga -	Oficial Administrativo -	Salário -	R\$ 438,34
01 Vaga -	Vigia -	Salário -	R\$ 292,70
01 Vaga -	Coordenador do Projeto Altar da Lua -	Salário -	R\$ 600,00
01 Vaga -	Coordenador do Projeto Xané -	Salário -	R\$ 719,52
01 Vaga -	Instrutor Educ. Física - Altar da Lua -	Salário -	R\$ 479,68
03 Vagas -	Instrutor Musical - Altar da Lua -	Salário -	R\$ 400,00
02 Vagas -	Instrutor de Artes - Altar da Lua -	Salário -	R\$ 600,00
01 Vaga -	Professor Educ. Física Proj. Xané -	Salário -	R\$ 719,52
02 Vagas -	Instrutor Proj. Xané -	Salário -	R\$ 400,00
02 Vagas -	Professor de Reforço -	salário compatível com grau de escolaridade	R\$ 575,61 e R\$ 411,13

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE:

Dotação Orçamentária: 04.02.04.129.0054.2017.3.1.90.04

01 Vaga -	Técnico de Tesouraria -	salário -	R\$ 583,36
-----------	-------------------------	-----------	------------

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação Orçamentária: 05.02.15.452.1007.2048.3.3.90.04

03 Vagas -	Agente de Serviços Gerais -	Salário -	R\$ 292,70
01 Vaga -	Fiscal -	Salário -	R\$ 341,11
03 Vagas -	Vigia/Guarda -	Salário -	R\$ 292,70
01 Vaga -	Operador de Veículos e Máquinas II -	Salário -	R\$ 487,76

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.02.10.301.0210.2023.3.1.90.04

01 Vaga -	Agente Administrativo -	Salário -	R\$ 341,11
-----------	-------------------------	-----------	------------



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

01 Vaga -	Vigia/Guarda -	Salário -	R\$ 292,70
01 Vaga -	Fiscal -	Salário -	R\$ 341,11
02 Vaga -	Auxiliar Serviços Gerais -	Salário -	R\$ 240,00
03 Vagas -	Agente de Serviços Gerais -	Salário -	R\$ 292,70
01 Vaga -	Bioquímico -	Salário -	R\$ 988,69
01 Vaga -	Médico Respons. Bco de Sangue -	Salário -	R\$ 988,69
01 Vaga -	Técnico do Banco de Sangue -	Salário -	R\$ 648,60
02 Vagas -	Oficial Administrativo -	Salário -	R\$ 438,34
01 Vaga -	Fonoaudióloga -	Salário -	R\$ 988,69
01 Vaga -	Técnico em Radiologia -	Salário -	R\$ 848,70
01 Vaga -	Operador de Máquina I -	Salário -	R\$ 389,56

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E HABITAÇÃO

Dotação Orçamentária: 02.04.17.512.0610.2082.3.1.90.04

7.1 DAE - MANUTENÇÃO E ENCARGOS

04 Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - R\$ 292,70

Artigo 2º - Fica os Projetos Altar da Lua e Projeto Xané, e respectivas contratações dentro da Dotação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, descritas no item 3.3, e o Projeto Altar da Lua e respectivas contratações dentro do Setor de Promoção e Assistência Social, descritos no item 2.2, condicionadas a duração do evento de cada projeto, cessando tais contratações juntamente com o término de cada Projeto retromencionado, tornando desnecessário a criação de vagas para tais contratações.

Artigo 3º - O prazo de vigência para as contratações de que trata o Projeto de Lei ora em comento será distribuído da seguinte forma:

a) O dia do início da vigência do contrato para as funções de vigias e zeladores é o dia 02 de Janeiro de 2.003;

b) O dia do início da vigência do contrato para as funções do quadro de pessoal das creches é o dia 17 de fevereiro de 2.003;

c) O dia do início da vigência do contrato para as funções de Professor e serviços gerais do quadro de pessoal da Educação é o dia 20 de fevereiro de 2.003.

d) O dia do início da vigência do contrato para as funções do quadro de pessoal dos Projetos Altar da Lua e Xané fica condicionado ao dia de início das atividades dos respectivos projetos.

§ 1º - Para as demais contratações deste Projeto de Lei, o prazo de vigência é o constante no artigo 8º, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2.003.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

§ 2º - A relação nominal de cada Projeto, bem como de todos os contratados pela Secretaria Municipal de Educação, e pelas demais Secretarias, passam a ser parte integrante deste instrumento.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal deverá promover concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo com a criação dos cargos necessários, aprovados pelo Poder Legislativo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias, para regularização funcional de seu pessoal.

Artigo 5º - Fica alterado o ANEXO I e V da Lei Municipal nº 569/94, de 02.02.94, com a criação de novos cargos, respectivos números, padrões e carga horária acrescidos à mesma Lei, o ANEXO V (Art. 06), visando prover a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, cujos cargos estão discriminados abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGO	PADRÃO	C/H SEMANAL
Fonoaudiólogo	01	S1	44 horas
Técnico em radiologia	01	09	44 horas
Agente social de esporte, cultura e lazer	01	S1	30 horas

ANEXO V (Art. 06).

SERVIÇO: Fonoaudiólogo (Designação).

VAGA 01

PADRÃO: S 1

CARGA HORÁRIA 44 hr

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência na área biomédica mais precisamente no campo da fonoaudiologia, na área de patologia da comunicação humana, no que se refere a voz, fala, linguagem e audição no atendimento aos munícipes. A atuação do fonoaudiólogo também contribui para a área médica, psicológica, odontológica, fisioterápica e pedagógica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender consultas em hospitais, consultórios e demais unidades de saúde do município, examinar servidores municipais e demais munícipes, preencher e assinalar laudos de exames e verificação, fazer diagnósticos em cada caso, prescrever exames laboratoriais, etc. Atender a população de um modo geral, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais a setores especializados, elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos, anotar em ficha apropriada os resultados obtidos e preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior

b) Habilitação: Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (Art. 06).

SERVIÇO: Técnico em Radiologia (Designação).

PADRÃO: 09

VAGA 01

CARGA HORÁRIA: 44 hr

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar exames de Raio X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação do Raio X ; orientar o preparo do exame, a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção do equipamento de Raio X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Outras: Viagens e freqüência a cursos de qualificação

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Ensino Médio;

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em radiologia.

ANEXO V (Art. 06).

SERVIÇO: Agente Social de Esporte Cultura e Lazer (Designação).

PADRÃO: S1

VAGA 01

CARGA HORÁRIA: 44 hr



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

SÍNTESE DOS DEVERES: Agenciamento no setor de desporto relacionado ao esporte amador e estudo das atividades culturais de expressividade do Município.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Agenciamento de toda a área de treinamento das Escolinhas; Desenvolver projetos para atividades físicas na Terceira Idade; Desenvolver projetos na área de atividades físicas e lazer; Atuar como agenciador de todas as atividades desenvolvidas pela Diretoria; Agenciar os professores nas atividades relacionadas ao esporte e lazer elaborados pela diretoria; Elaborar projetos na área de Cultura priorizando os artistas locais; Agenciar todas as atividades desenvolvidas pelos dirigentes de setor (Cultura e Esportes e Desenvolver atividades Recreativas, Culturais e de Lazer para a Comunidade).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 30 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior;

b) Habilitação: Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de Educação Física.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

Artigo 6º - Fica criada uma vaga no cargo comissionado de coordenadora de creche e uma vaga de Coordenadora do Projeto Conviver na estrutura administrativa já existente, Lei 569/94 de 02.02.94, conforme discriminação abaixo.

DENOMINAÇÃO	VAGA
Coordenadora do Lar	01
Coordenadora do Projeto Conviver	01

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da nomeação de que trata o caput deste artigo correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária: 02.05.08.244.0125.2078.3.1.9.0.04

Artigo - 7º - Ficam criadas 03 (três), vagas para investidura no cargo de Profissional da Educação Básica, que integrarão aquelas constantes do ANEXO II, da Lei 780/99, de 22.12.99.

DENOMINAÇÃO	VAGAS
Professor	03

Parágrafo único: As despesas decorrentes das nomeações de que trata o caput deste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0403.2068.3.1.90.04

Artigo - 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2.003.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT.
EM, 24 DE JULHO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE.